



# *Câmara Municipal de Ibiraçu*

*Estado do Espírito Santo*

## **RELATÓRIO DE GESTÃO**

### **RELGES**

#### **EXECÍCIO DE 2023**

O presente relatório compõe a Prestação de Contas do Presidente da Câmara do Município de Ibiraçu-ES, relativo ao exercício financeiro de 2023, conforme dispõe ao Art. 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013 E IN 68/2020 e alterações.

Para elaboração do presente relatório, foram extraídas as informações constantes na Lei Orçamentária Anual – LOA, das Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal do Exercício de 2023 e dos documentos que fazem parte da Prestação de Contas Anual do exercício de 2023, além dos relatórios exigidos através da Lei Complementar 101/2000 - LRF (RGF - Relatório de Gestão Fiscal), também referentes ao exercício financeiro de 2023.

Da análise dos documentos supracitados conclui-se:

#### **DESPESA FIXADA E EXECUTADA**

O valor total da despesa fixada teve como dotação inicial R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), sendo que no decorrer do exercício de 2023 ocorreu a atualização da dotação inicial para R\$ 2.150.000,00 (dois milhões e cento e cinquenta mil), ocorrendo Anulação/Suplementação para a Câmara Municipal no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) e Anulação/Suplementação para outra UG no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O valor da despesa empenhada foi na ordem de R\$ 2.051.478,79 (dois milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e nove centavos), sendo a despesa liquidada no valor de R\$ 2.005.261,96 (dois milhões e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), e a despesa paga no valor de R\$ 2.005.261,96 (dois milhões e cinco mil, duzentos e sessenta e um reais e noventa e seis centavos), restando um saldo de dotação a pagar no valor de R\$ 98.521,21 (noventa e oito mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e um centavos) e um saldo de Restos a pagar não liquidados de R\$ 46.216,83 (quarenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), conforme abaixo discriminado em tabela a seguir:



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
Dotação Inicial	2.400.000,00
Créditos Adicionais (Anulação/Suplementação)	257.200,00
Dotação Atualizada	2.150.000,00
Despesas Empenhadas	2.051.478,79
Despesas Liquidadas	2.005.261,96
Despesa Pagas	2.005.261,96
Saldo de Dotação	98.521,21
RP Não Processados	46.216,83

Fonte: Balancete Analítico da Despesa Orçamentária

### REPASSE DO DUODÉCIMO

Como se pode observar no “BALFIN - Balanço Financeiro (Anexo 13 Lei 4.320/1964)” a Câmara recebeu ingressos de Transferências Financeiras – Duodécimo no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), correspondente aproximadamente a 7,00% das receitas tributárias e das transferências previstas no § 5º do Art. 153 e nos Arts. 158 e 159 da Constituição Federal arrecadadas no exercício de 2022. Efetuou devolução de Transferências Concedidas no total de R\$ 358.302,10 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e dois reais e dez centavos) sendo o valor de R\$ 226.358,84 (duzentos e vinte e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), destinados a Devolução de Duodécimo para a Prefeitura Municipal de Ibiracú, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) referente a Abono de Servidores do IPRESI conforme Lei nº 4.275/2023 e o valor de R\$ 119.943,26 (cento e dezenove mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos) destinados a Repasse Financeiro efetuado para o Instituto de Previdência do Município - IPRESI . Observa-se ainda a existência de saldo financeiro no valor de R\$ 122.470,86 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

### LIMITE DE GASTOS COM PESSOAL

No tocante à Constituição Federal e Lei Complementar nº 101/00 no que se refere ao valor do repasse do duodécimo por parte do poder Executivo Municipal para legislatura de 2023. Os valores do duodécimo importam em R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), que em relação ao limite Constitucional de 70% da folha de pagamento, considerando a despesa de pessoal efetivada no exercício de 2023 no valor de R\$ 1.289.756,12 (um milhão, duzentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinquenta e seis reais e doze centavos), apurou um percentual de 53,73%, ficando dentro do limite estabelecido por lei, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Discriminação	VALOR (R\$)
(a) Repasse do duodécimo ao final do Exercício de 2023	2.400.000,00
Limite de Gastos (70%)	1.680.000,00
(b) Gastos com Folha de Pagamento – Exercício 2023	1.289.756,12
(b/a x 100) Percentual de Gasto com Folha de Pagamento – Exercício 2023	53,73

Em relação ao limite de 6% da RCL – LRF, art. 20, inciso III, “a”, em que considera como a Base de cálculo: Todas as receitas, inclusive aquelas decorrentes de transferências voluntárias e as vinculadas às finalidades específicas (inciso I do § 1º do art.2º da Lei Federal nº 4.320/64). A Receita Corrente Líquida apurada no Exercício de 2023 apresenta um valor de R\$ 68.272.117,12 (sessenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais e doze centavos), considerando os valores apurados R\$ 1.534.333,02 (um milhão, quinhentos e trinta e quatro mil, trezentos e trinta e três reais e dois centavos), com os gastos de pessoal, apurou um percentual de 2,25%, ficando dentro do limite permitido de 6%, conforme demonstrado abaixo:



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

DISCRIMINAÇÃO	VALOR (R\$)
(a) Total da Receita Corrente Líquida do Município (Exercício 2023)	68.272.117,12
6% (limite permitido)	4.096.327,02
(b) Gastos com Folha de Pagamento Exercício 2022	1.534.333,02
Percentual da despesa sobre RCL do Município (b/a x 100)	2,25

### **RESTOS A PAGAR**

Como se pode observar no código “DEM RAP-Demonstrativo de “restos a pagar”, evidencia a existência de Restos a Pagar não processados no valor R\$ 46.216,83 (quarenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) no exercício.

### **DISPONIBILIDADE FINANCEIRA**

Como se pode observar no código “BALFIN-Balanco Financeiro (Anexo 13 da Lei 4.320/1964)”, verifica-se a existência de saldo financeiro no valor de R\$ 122.470,86 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e setenta reais e oitenta e seis centavos).

### **DÍVIDA FUNDADA**

Como se pode observar no código “DEM DIF - Demonstrativo da Dívida Fundada (Anexo 16 da Lei 4.320/1964)”, verifica-se a inexistência de dívida fundada, conforme apresentado no “BALPAT-Balanco Patrimonial (Anexo 14 da Lei 4.320/1964)”.

### **DÍVIDA FLUTUANTE**

Como se pode observar no código “DEM DFL- Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei 4.320/1964)”, verifica-se a existência no total de R\$ 55.892,91 (cinquenta e cinco mil,



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

oitocentos e noventa e dois reais e noventa e um centavos) sendo o valor de R\$ 46.216,83 (quarenta e seis mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos) relativos a RP não processados e o valor de R\$ 9.676,08 (nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e oito centavos) relativos a demais obrigações a curto prazo correspondente a consignados e depósitos.

### **INVENTÁRIO PATRIMONIAL DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DA CMI**

Em observância as adequações às Normas Brasileiras de Contabilidade aplicada ao Setor Público - NBCASP, no tocante ao Inventário Patrimonial de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal de Ibiracú, após o Levantamento e Registro Patrimonial ocorrido no exercício de 2014, deu-se prosseguimento no exercício de 2015 a 2023 com os devidos registros de Depreciação Acumulada mensal, expondo assim a real variação dos Bens do Patrimônio.

### **FORTALECIMENTO DOS MECANISMOS DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL**

A Câmara Municipal de Ibiracú, através de sua página eletrônica <http://www.camaraibiracu.es.gov.br/>, mostra em tempo real, através do Portal da Transparência, as despesas com: Compras, Serviços e Folha de pagamento com valores referentes a salário bruto e líquido de cada servidor, individualmente detalhados, além de outros itens, como Licitações, Contratos, Aditivos, recursos humanos, balancetes, atos de nomeação e exoneração, relatório de gestão fiscal e avisos de licitações, atendendo às Exigências da Lei Federal n.º 12.527/2011.

A Ouvidoria do Legislativo Municipal é o canal destinado à população para que os cidadãos possam opinar, dar sugestões, fazer denúncias ou reclamações referentes aos Poderes Executivo e Legislativo do município.

O cidadão pode entrar em contato com a ouvidoria pelo site do legislativo. Sendo a Ouvidoria, mais um mecanismo de auxílio ao cidadão, atuando como um canal de comunicação direta e permitindo que o munícipe, colabore para a melhoria do serviço prestado pelo legislativo municipal esclarecendo dúvidas, recebendo sugestões, reclamações ou elogios sobre o funcionamento da Câmara Municipal de Ibiracú, buscando a melhoria na qualidade dos serviços prestados.



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### **CONTROLE INTERNO**

Sobre o Controle Interno da Câmara Municipal.

A Unidade Central de Controle Interno (UCCI) está vinculada diretamente à Presidência, cuja competência é: Coordenar as atividades do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de Ibiracú, promovendo a integração operacional e orientando o cumprimento dos atos normativos sobre procedimentos de controle; medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através de atividades de auditoria interna; promover ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário; e, entre outras atribuições, incumbe-lhe também apoiar o controle externo exercido pelo Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos e apresentação dos recursos.

### **AMPLIAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO**

Em relação a Tecnologia da Informação desenvolve-se a continuidade ao trabalho de modernização tecnológica buscando a integração dos sistemas de tecnologia da informação e ampliação de segurança dos dados e informações públicas. Buscando assim plena eficiência, efetividade dos serviços prestados e acompanhamento de toda a sociedade nas atividades do legislativo Municipal

Efetivada a partir de janeiro de 2020 o atendimento ao Processo para atender ao Acórdão do TCEES nº 901/2019 - Plenário (Processo TC 2043/2019) no qual determina ao Chefe dos Poderes para utilização obrigatória partir de 1º de janeiro de 2020, do sistema único de execução orçamentária e financeira gerenciado e mantido pelo Poder Executivo. Este sistema único de informação vem sendo uma ferramenta importante na consolidação e segurança dos dados, propiciando no presente exercício maior agilidade e transparência na consolidação das informações orçamentária e financeira.



# *Câmara Municipal de Ibiracú*

## *Estado do Espírito Santo*

### **CONCLUSÃO**

De acordo com as exigências constantes no Art. 137, II, do RITCEES, aprovado pela Resolução TC nº 261/2013, encerramos o exercício financeiro de 2023, com visão de conformidade e desempenho dos atos de gestão.

Ibiracú/ES, 31 de janeiro de 2024.

**BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA**

**Presidente da Câmara Municipal de Ibiracú**